

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

DIANÓPOLIS, TERÇA, 12 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 1477

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

**José Salomão Jacobina Aires**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **147720251662**

## SUMÁRIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

RESOLUÇÃO /007-2025/SEMUS ..... 1

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /265-2025 ..... 1

DECRETO /266-2025 ..... 1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

#### RESOLUÇÃO Nº 007/2025

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS - TO

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo ou diária para conselheiros e delegados representantes do Conselho Municipal de Saúde em eventos relacionados aos âmbitos municipal, estadual e federal e regulamenta a aplicação dos recursos conforme o Artigo 32 do Regimento Interno.

O Conselho Municipal de Saúde de Dianópolis - TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.142/1990, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno do CMS de Dianópolis, e considerando a necessidade de assegurar a participação efetiva de seus membros em eventos de relevância para a saúde pública,

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I - DA APROVAÇÃO E FINANCIAMENTO

**Art. 1º** - Fica aprovada a concessão de ajuda de custo ou diária para conselheiros titulares, suplentes e delegados do Conselho Municipal de Saúde de Dianópolis - TO, quando convocados oficialmente ou representando o CMS em eventos de interesse da saúde pública nos âmbitos municipal, estadual e federal.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros destinados ao pagamento de ajuda de custo ou diária serão provenientes da dotação orçamentária própria do CMS, conforme disposto no Artigo 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Dianópolis - TO, que estabelece:

> Art. 32. O Conselho terá dotação orçamentária própria, elaborada pela Mesa Diretora e aprovada pelo Plenário, sendo os recursos geridos com autonomia do CMS/DNO-TO - conta FUS (Fundo Único de Saúde)."

#### CAPÍTULO II - DOS VALORES E CONDIÇÕES

**Art. 3º** - O valor da ajuda de custo ou diária será fixado conforme a disponibilidade orçamentária do CMS e aprovado em reunião plenária, observados os limites legais e as normas de prestação de contas.

**Art. 4º** - Para ter direito ao benefício, o conselheiro ou delegado deverá:

**I** - Estar regularmente designado pelo CMS para representação em evento oficial;

**II** - Apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o evento, relatório de participação e comprovantes de despesas, quando aplicável.

#### CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, geridos autonomamente pelo CMS, nos termos do Artigo 32 do Regimento Interno.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS - TO, 12 de agosto de 2025.**

ISRAEL LEITE FURTADO

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Dianópolis - TO**

LEANDRO COUTO CARVALHO

**Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Dianópolis - TO**

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 265/2025.

#### "NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

#### DECRETA

**Art.1º** Fica nomeado **GILSON MACHADO DOS SANTOS**, para em comissão, exercer a função de **DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO** na **CASA LAR**, vinculada ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, atribuindo-lhe remuneração assegurada na Lei Municipal nº 1603/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 266/2025

#### "DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

#### RESOLVE

**Art.1º** - **DESIGNAR** o servidor efetivo **DIONE RIBEIRO DE SOUZA**, para exercer a função comissionada de **COORDENADOR DE COLETORIA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal